DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 349, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de gratificação por regime especial de trabalho o servidor municipal e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 160, II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o servidor **Henrique Gitti Barbosa**, Assistente Administrativo, desta municipalidade está como interlocutor responsável pelo Programa Município Verde Azul e vice interlocutor do Município Agro;

CONSIDERANDO que o servidor ficará como responsável pelo setor de Meio Ambiente do município, onde estará a frente também do Programa Municipal de Educação Ambiental, bem como dos processos de licenciamentos ambientais;

CONSIDERANDO que inexiste em nosso quadro de pessoal cargo público com atribuições para atender as demandas do Município no tocante ao Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que a execução das atividades mencionadas no parágrafo anterior exige conhecimento técnico especializado, comprovado por título universitário do servidor público correlato as atividades que serão realizadas, nos termos do inciso V do art. 79 da Lei Complementar Municipal nº 002/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal **HENRIQUE GITTI BARBOSA**, lotado no cargo efetivo de "Assistente Administrativo", gratificação por regime especial de trabalho no percentual de 50% (cinquenta por cento) com fundamento no artigo 79, V § 4º, da Lei Complementar nº 002/1993.

Art. 2º A gratificação prevista no artigo 1º será devida apenas enquanto perdurarem as condições necessárias ao preenchimento dos requisitos legais, e exclui o direito do servidor ao recebimento do adicional por serviços extraordinários de que trata o artigo 86 da Lei Complementar 002/1993.

Art. 3º Esta Portaria retroagirá à 01 de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Suzanápolis/SP, 26 de junho de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada e Publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal, na mesma data, de acordo com o art.159 da LOM.

ERRATA DA PORTARIA Nº 349, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

CONSIDERANDO que a execução das atividades mencionadas no parágrafo anterior exige conhecimento técnico especializado, comprovado por título universitário do servidor público correlato as atividades que serão realizadas, nos termos do inciso V do art. 79 da Lei Complementar Municipal nº 002/1993;

Onde se lê: inciso V do art. 79 da Lei Complementar Municipal nº 002/1993;

Leia-se: inciso IV do art. 79 da Lei Complementar Municipal nº 002/1993;

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal **HENRIQUE GITTI BARBOSA**, lotado no cargo efetivo de "Assistente Administrativo", gratificação por regime especial de trabalho no percentual de 50% (cinquenta por cento) com fundamento no artigo 79, IV § 4º, da Lei Complementar nº 002/1993

Onde se lê: com fundamento no artigo 79, V § 4º, da Lei Complementar nº 002/1993

Leia-se: com fundamento no artigo 79, IV, § 4º da Lei Complementar nº 002/1993

Suzanápolis/SP, 26 de junho de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 352, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a substituição remunerada de cargo público e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 160, II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as férias pelo prazo de 10 dias da servidora pública Elizena Ivone Cardoso Fanton Borges, ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeira, a partir desta data, que é lotada na Secretaria Municipal de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação de serviços públicos por profissional habilitado;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 002/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) dispõe em seu Capítulo IV, art. 49 sobre a substituição em outro cargo, esta que será remunerada se exceder a 7 (sete) dias, na qual o substituto perceberá o vencimento do cargo em que se der a substituição, salvo se optar pelo seu cargo (§ 2º e 3º);

CONSIDERANDO que o Servidor Público Francisco de Assis Silva, lotado no cargo efetivo de Técnico de Enfermagem possui Curso Superior de Enfermagem com registro em órgão da classe, requisito para o cargo de Enfermeiro da Prefeitura Municipal de Suzanápolis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal **Francisco de Assis Silva** para realizar a substituição da

servidora **ELIZENA IVONE CARDOSO FANTON BORGES** pelo prazo das férias.

Art. 2º A substituição de que trata essa portaria, por exceder a 7 (sete) dias será remunerada, na qual o substituto perceberá o vencimento do cargo em que se der a substituição, salvo se optar pelo seu cargo, com fundamento nos § 2º e 3º do art. 49, da Lei Complementar nº 002/1993.

Parágrafo único - A substituição da remuneração prevista no *caput* será devida apenas no período em que efetivamente realizar a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Suzanápolis, 29 de junho de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018.

.....

PORTARIA Nº 359, DE 01 DE JULHO DE 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 160, II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 8.069/1990, com a Resolução n. 231/2022 do Conanda e com Lei Complementar Municipal n. 120/2022;

CONSIDERANDO a lista de membros suplentes eleitos no dia 1º de outubro de 2023, em processo de escolha conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para substituição dos membros titulares eleitos para um mandato de 4 (quatro) anos;

CONSIDERANDO o pedido de convocação de suplente, para substituir no momento conselheiros titulares por licença médica e/ou férias, a partir de 01 de julho de 2026;

CONSIDERANDO as desistências conforme convocações dos melhores classificados;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Senhora **LUCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG: ***.122.271-*-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º ***471631**, como substituta de membro titular do Conselho Tutelar do Município de Suzanápolis, enquanto durar o atestado médico, a contar da data de hoje.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 01 de julho de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

.....

PORTARIA Nº 365, DE 02 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de gratificação por regime especial de trabalho a servidor municipal e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 160, II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o servidor Bruno Bonfim, lotado no cargo de Assistente Administrativo desta municipalidade exerce a função de Coordenador Municipal do Cadastro Único, cadastrado junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à fome;

CONSIDERANDO que essas funções são essenciais para o perfeito funcionamento das atividades da Secretaria de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o exercício das funções acima descritas implicam na execução de atividades adicionais e excepcionais necessárias à administração, com atuação em locais e horários variáveis sujeitando-se a convocações a qualquer momento.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal **Bruno Bonfim**, lotado no cargo efetivo de "Assistente Administrativo", gratificação por regime especial de trabalho no percentual de 40% (quarenta por cento) com fundamento no art. 79, III, § 3º, da Lei Complementar nº 002/1993.

Art. 2º A gratificação prevista no artigo 1º será devida apenas enquanto perdurarem as condições necessárias ao preenchimento dos requisitos legais, e exclui o direito do servidor ao recebimento do adicional por serviços extraordinários de que trata o artigo 86 da Lei Complementar 002/1993.

Art. 3º Esta Portaria retroagirá seus efeitos legais à 01 de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Suzanápolis/SP, 02 de julho de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Diário Oficial desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018.

.....